

LEI MUNICIPAL Nº. 1592, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, pelo valor a seguir indicado:

07 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

04 – DESPESAS COM RECURSOS VINCULADOS

10.302.0109.1.122 – Equipamentos UBS 2

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o recurso recebido do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, referente Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 10819.930000/1140-03.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 23 de Março de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento.